

**SITUAÇÃO : APROVADO**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o padrão de vencimento de cargo em comissão, e dá outras providências.

**NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O padrão de vencimento do cargo em comissão e da função gratificada do Cargo de Diretor de Obras, Águas e Serviços Rurais é alterado, passando a vigorar como padrão de vencimento CC5/FG5.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.**

Nilton José Valentini  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de atualizar o padrão de vencimento do cargo em comissão e da função gratificada do Cargo de Diretor de Obras, Águas e Serviços Rurais passando a vigorar como padrão de vencimento CC5/FG5, sendo o valor R\$ 3.537,22.

É sabido que cabe ao município a distribuição de água potável em seu território e todo ano vem se enfrentando problemas de abastecimento de água em virtude das estiagens, tendo que, além de cuidar do abastecimento normal, realizar o transporte de água, realização de fontes e açudes. Diante do aumento de trabalho, dificuldades provocadas pelas estiagens, para haver pessoas interessadas em prover cargo e trabalhar no setor de águas é necessário fazer a adequado dos vencimentos do mesmo de acordo com um valor aproximado e razoável com o praticado no mercado.

Por fim, cabe ressaltar a inflação dos últimos anos causada no mundo inteiro pelo Covid-19 e readequação e mudança de preços em todos os setores da economia mundial.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini  
Prefeito